



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES**

**EDITAL n° 001/2015 – ILLA/Unifesspa
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS**

Processo n° 23479002511/2015-30

O Instituto de Linguística, Letras e Artes - ILLA, amparado pela legislação vigente em especial pela Lei n.º 11.788/2008 abre inscrições para o processo seletivo de estagiário(a), para atuação na Faculdade de Estudos da Linguagem (FAEL), situado na Cidade Universitária, conforme informações abaixo.

• **DESCRIÇÃO DA VAGA**

Para estudantes dos curso/área	Nº de vagas	Turno	Setor do estágio (Cidade Universitária)
Todos os cursos	01 (uma)	Manhã	Faculdade de Estudos da Linguagem - FAEL

• **DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:**

- Auxiliar nas atividades do Instituto de Linguística, Letras e Artes – ILLA;
- Auxiliar na articulação institucional;
- Elaborar certificados e declarações;
- Realizar atividades sob supervisão correlatas ao ensino, pesquisa e extensão.

• **PERFIL DO CANDIDATO:**

- Disponibilidade para atuar por 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia, no âmbito do estágio não obrigatório que trata este edital;
- Disponibilidade para atuar no período da Manhã, das 08h00 às 12h00, conforme disponibilidade de vaga descrita neste edital.

• **INSCRIÇÕES:**

- As inscrições serão realizadas no período de **13/05/2015 à 27/052015, no horário**

de 09h às 11h30 e 14h às 17h30 no(a) Unidade III da Unifesspa – Endereço: Cidade Universitária - Avenida dos Ipês com Rua J, área de expansão da Nova Marabá, Bairro Cidade Jardim CEP: 68.500-000 - Marabá/PA – Faculdade de Estudos da Linguagem – FAEL.

- Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou horário estabelecido neste edital.
- Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º semestre do curso de graduação.
- Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
 - Não haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência tendo em vista que apenas 01 (uma) vaga está sendo ofertada.
 - Será admitida apenas a inscrição e contratação de aluno oriundo da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.**

• **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

- Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
 - ✓ Formulário de inscrição devidamente preenchido (apanhar formulário na Faculdade de Estudos da Linguagem - FAEL);
 - ✓ Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso de Unifesspa, indicando o ano ou semestre que está cursando.

• **DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA**

- A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, da realização e entrega de uma redação com força de prova e entrevista.
 - ✓ Tanto a redação como a entrevista serão graduados de 1 a 10 pontos;
 - ✓ A redação terá seu tema revelado no momento de sua realização e o candidato à vaga terá 02 horas para produzi-la;
 - ✓ A redação será feita na data provável de 28/05/2015, na Unidade III da

Unifesspa, pela parte da manhã, às 09:00h sob a responsabilidade de supervisão da Professora Simone Cristina Mendonça;

- ✓ Serão selecionadas as 03(três) melhores redações para prosseguirem à segunda fase do processo que será regida por uma entrevista;
- ✓ A entrevista dos 3(três) candidatos selecionados será na data provável 29/05/2015, pela manhã, às 09:00h, na Unidade III da Unifesspa, na Faculdade de Estudos da Linguagem – FAEL.

- Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
- Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade.

- **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- O resultado final será divulgado no dia 29/05/2015, até o final do dia.

- **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o aluno.
- O estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na Fael ou outra Unidade da Unifesspa que nos requisite, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo e a destinação de 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência.
- O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso.
- O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- **Automaticamente, ao término do estágio;**
- **A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;**
- **Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no**

órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

- A pedido do estagiário;
- Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
- Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de no valor de **R\$ 388,00** (trezentos e oitenta e oito reais) acrescido de **R\$ 132,00** (centro e trinta e dois reais) referente ao auxílio transporte.
- O estudante em estágio não-obrigatório terá descontado **R\$ 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado.
- Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

Marabá(PA), 11 de maio de 2015.

Prof.^a Dr.^a Simone Cristina Mendonça
Diretora do Instituto de Linguística, Letras e Artes
Portaria 056/2013 – Reitoria/UNIFESSPA